



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.477, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.843, de 24 de Março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 120.612,66 (cento e vinte mil, seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo especificadas

2. PODER EXECUTIVO
2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.05 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0081.2.179 AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(11413) 339030 Material de ConsumoR\$ 20.000,00
(11492) 339039 Outros Serviços de Terceiros - P.JurídicaR\$ 10.153,16
Fonte Recurso – 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados
Aplicação – 300.0025 – Vigilância em Saúde

10.305.0081.2.180 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
(11915) 339030 Material de ConsumoR\$ 20.000,00
(12027) 339039 Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica.....R\$ 30.000,00
(12081) 449052 Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 40.459,50
Fonte Recurso – 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados
Aplicação – 300.0020 – Vigilância Epidemiológica

T O T A L.....R\$120.612,66

Art. 2º - O recurso, para atender as despesas com a execução da presente Lei será o seguinte:

01 – R\$ 120.612,66, (cento e vinte mil, seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Ministério da Saúde. D



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.477, de 24 de Março de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de Março de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 24 de março de 2014.